LEI N° 3.867/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 60.000,00, PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 60.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 60.000,00
10 – Saúde
302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.310 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA SAÚDE.....R$ 60.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 60.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 60.000,00
10 – Saúde
302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.310 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA SAÚDE.....R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 05 de julho de 2023

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração